



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 110620251391

TERÇA, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANO IV

EDIÇÃO Nº 1106

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO
Rua 7 de setembro, S/nº - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ERRATA DECRETO Nº. 11/2025	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

110620251391

ERRATA

DECRETO Nº. 11/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Decreto nº. 11 de 23 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 1098, de 14 de Janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmeirante - TO, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1.º Nomeia a Srª. GABRIELLA GOMES DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo de GESTORA DO CADUNICO E AUXILIO BRASIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme lei nº 355/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 1.º Nomeia a Srª. GABRIELLA GOMES DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo de GESTORA DO CADUNICO E AUXILIO BRASIL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conforme lei nº 355/2023, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

